



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 131/2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão oficial municipal
nº 2623 de 27/06/2025.

CONCEDE O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta o benefício do auxílio alimentação.

§ 1º O auxílio-alimentação para os vereadores é o mesmo valor daquele concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta.

§ 2º O auxílio alimentação será pago mensalmente em cartão magnético;

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será reajustado, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado/ FGV), acumulada nos doze meses do último exercício (janeiro a dezembro) anterior ao reajuste.

Art. 2º O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, e não será:

I - Incorporado ao subsídio;

II - Configurado como rendimento tributável;

III - Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios;

IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;

V - Incluído no cálculo do teto remuneratório.

Art. 3º O benefício de que trata esta Resolução será suspenso em caso de afastamento do Vereador por qualquer motivo, salvo licença médica, licença maternidade ou licença paternidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução por conta do Programa - 010100.0103100012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elementos de Despesa 33904600000 - Auxílio Alimentação, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Vargem Alta – ES, 26 de junho de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador – Presidente